



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

*Leí e elaborada pela  
Câmara*

LEI MUNICIPAL Nº 883 /2002, DE 17 DE Dezembro DE 2002.

Denomina de Rua Luiz Gonzaga  
Capozi, a Rua 1 do Loteamento  
Primus.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

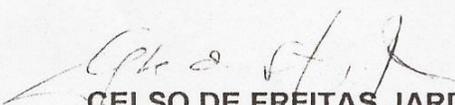
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

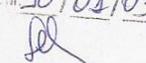
**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA LUIZ GONZAGA  
CAPOZI**, a Rua 1 do Loteamento Primus localizado no Km 1,5 da Rodovia RJ 146  
(Bom Jardim a Barra Alegre), 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a  
confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE Dezembro DE 2002.

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Journal Class. 1000*  
**PUBLICADO** *ed. 629*  
EM 10/01/03  
  
SERVIDOR  
*Leila Mansur de T. Castello*  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat.-41/2584